



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº. 261, DE 17 DE MAIO, DE 1967

"autoriza a Prefeitura adquirir máquina que especifica e abre o crédito suplementar de R\$498,60"

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a - adquirir da firma Abreu & Cia., estabelecida na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, um (1) desintegrador, picador e - moedor de forragens modelo 1 (um), com suporte e ciclone marca NOGUEIRA, com volante, correias e polias.

Art.2º) - Para fazer face às despesas criadas pelo artigo anterior, fica aberto no Serviço de Fazenda um crédito de R\$498,60-(quatrocentos e noventa e oito cruzeiros noventa e sessenta centavos), suplementar à seguinte dotação orçamentária:

62 - 4.1.3.0.93 - R\$498,60

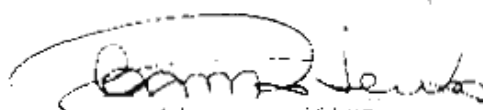
Art.3º) - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do saldo do exercício anterior.

Art.4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 17 de maio de 1967.

ARTHUR RODRIGUES AZENHA

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
17 de Maio